



Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ.....	6
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO.....	7

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 05/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.001458/2021-23

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona 15 (quinze) servidores(as) para requisição, com exercício na Sede da Fundação Nacional do Índio, em Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Funai, em exercício em Brasília/DF, a serem movimentados nos termos do art. 4º, § 2º, da Portaria nº 412/PRES, de 04 de abril de 2019;
- b) quaisquer servidores(as) do Poder Executivo Federal, em exercício em Brasília/DF, ocupantes de cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE)**, a serem movimentados por meio de **requisição**, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 29 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, e nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e da Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; e

1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

1.3. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.

1.4. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.5. Serão disponibilizadas 15 vagas, sendo que 02 (duas) das vagas ofertadas se referem ao preenchimento de FG-3 disponíveis: 01 (uma) referente ao cargo de Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário (Nusup), vinculada à Coordenação de Infraestrutura, Segurança, Sistemas e Serviços de TIC (Cotic), e 1 (uma) referente ao cargo de Chefe de Núcleo de Apoio aos Usuários de Sistemas (Nusis), vinculado ao Serviço de Sistemas (Sesis).

Cargo/Função	Código	Valor Unitário	Quantidade
Chefe de Núcleo	FG-3	R\$ 318,07	2

1.6. Sobre o valor da Função incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

1.7. O(A) servidor(a) **requisitado(a)** fará jus à Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (GAPIN), sendo-lhe facultado(a) optar por receber a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista (GDAIN), atendidos os requisitos legais. A GDAIN não será paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo, nos termos do art. 110 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

1.8. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC).

2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

2.1. Conforme Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, compete às Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC).

Art. 114. À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações-CGTic compete:

- I - planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC na Funai;
- II - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais na Funai, padrões, instrumentos e metodologias próprias para o desenvolvimento das atividades;
- III - implementar a infraestrutura de TIC, garantindo sua qualidade, disponibilidade e funcionalidade;



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 2

- IV - propor a escolha e a implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas a serem adotadas pela Funai;
- V - implementar e monitorar a conformidade das políticas de uso da TIC;
- VI - apoiar as unidades da Funai quanto à Gestão de TIC;
- VII - demonstrar os resultados financeiros e benefícios alcançados na qualidade dos serviços prestados relativos aos investimentos com ampliação da capacidade operacional de TIC;
- VIII - representar a Funai como órgão integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP nas reuniões convocadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SETIC/MP; e
- IX - planejar, implementar e manter a plataforma computacional da Funai.

3. **PERFIL PROFISSIONAL**

3.1. **Requisitos mínimos:**

- 3.1.1. Ser servidor(a) do Poder Executivo Federal, em exercício em Brasília, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 3.1.2. Ter concluído o estágio probatório; e
- 3.1.3. Ser proativo e possuir bom relacionamento interpessoal.

Unidades	Vagas	Atribuições do(a) servidor(a)	Perfil Técnico Desejável	Habilidades Desejáveis
Coordenação de Infraestrutura, Segurança, Sistemas e Serviços de TIC – Cotic	3	<p>Receber, registrar e analisar as demandas apresentadas pelos usuários;</p> <p>Garantir a disponibilidade de aplicativos, prestação de serviços de TIC e de estações de trabalho;</p> <p>Executar as atividades de distribuição, instalação e manutenção das estações de trabalho;</p> <p>Analizar o desempenho do parque computacional da Funai;</p> <p>Disseminar a cultura de Segurança da Informação e Comunicações e buscar soluções para mitigar vulnerabilidades detectadas;</p> <p>Propor normas e procedimentos junto à Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC da Funai; e</p> <p>Analizar, tratar e reportar incidentes relacionados à segurança da informação.</p>	<p>Pacote Office (MS Office, Libre Office ou equivalente)</p> <p>Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIAPE etc.</p> <p>Noções básicas de Direito Administrativo, preferencialmente em matérias relacionadas à logística pública.</p>	<p>Ter conhecimentos em pelo menos um dos itens abaixo:</p> <p>Infraestrutura de TIC;</p> <p>Roteiros de atendimento;</p> <p>Segurança da Informação;</p> <p>Criação de políticas de segurança;</p> <p>Confecção de processos licitatórios; ou</p> <p>Fiscalização e Gestão de contratos.</p>
Serviço de Governança e Gestão de TIC – Segov	3	<p>Monitoramento das ações de governança de TIC;</p> <p>Prospecção de novas tecnologias de gestão administrativa;</p> <p>Auxílio na tomada de decisão sobre gestão e governança de TIC e nas respostas aos órgãos de controle quanto aos Contratos e procedimentos de TIC da Funai;</p> <p>Apoio os procedimentos de Planejamento da Contratação de TIC e na maturidade de Gestão e Governança de TIC da Funai; e</p> <p>Condução da gestão do conhecimento e dos projetos de TIC da Funai.</p>	<p>Pacote Office (MS Office, Libre Office ou equivalente)</p> <p>Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIAPE etc.</p> <p>Noções básicas de Direito Administrativo, preferencialmente em matérias relacionadas à logística pública.</p>	<p>Ter conhecimentos em pelo menos um dos itens abaixo:</p> <p>Boas práticas de Governança;</p> <p>Elaboração de normativos;</p> <p>Confecção de processos licitatórios; ou</p> <p>Fiscalização e Gestão de contratos</p>



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 3

Serviço de Infraestrutura e Comunicações Seinfra	3	<p>Gerenciar e monitorar a infraestrutura de TIC;</p> <p>Avaliar propostas de projetos de atualização tecnológica;</p> <p>Monitorar e manter a infraestrutura de TIC, garantindo sua qualidade, disponibilidade e funcionalidade;</p> <p>Monitorar a execução dos contratos de infraestrutura de TIC;</p> <p>Manter atualizada a descrição dos processos relativos aos serviços de gestão da infraestrutura de TIC, bem como a documentação dos equipamentos e topologia de rede atualizada; e</p> <p>Programar a execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como a prestação de serviços para os sistemas e equipamentos de telecomunicações.</p>	<p>Pacote Office (MS Office, Libre Office ou equivalente)</p> <p>Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIAPE etc.</p> <p>Noções básicas de Direito Administrativo,</p> <p>preferencialmente em matérias relacionadas à logística pública.</p>	<p>Ter conhecimentos em pelo menos um dos itens abaixo:</p> <p>Infraestrutura de TIC;</p> <p>Manutenções preventivas e corretivas;</p> <p>Confecção de processos licitatórios; ou</p> <p>Fiscalização e Gestão de contratos.</p>
Serviço de Sistemas - Sesis	6	<p>Desenvolver e sustentar sistemas de informação; prospectar, selecionar, planejar, homologar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para atender necessidades da Funai;</p> <p>Integrar as soluções implementadas nas unidades da Funai e a aderência necessária dos sistemas de informação às necessidades de negócio da Funai e de suas unidades;</p> <p>Executar as atividades relacionadas à gestão da arquitetura dos sistemas;</p> <p>Gerenciar os processos de software e aplicativos da Funai, mantendo plano de garantia de qualidade de software para os projetos de TIC;</p> <p>Gerir os procedimentos de segurança das aplicações controles nos sistemas de informação para proteger a informação e a comunicação de dados nas redes.</p>	<p>Pacote Office (MS Office, Libre Office ou equivalente)</p> <p>Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIAPE etc.</p> <p>Noções básicas de Direito Administrativo,</p> <p>preferencialmente em matérias relacionadas à logística pública.</p>	<p>Ter conhecimentos em pelo menos um dos itens abaixo:</p> <p>Metodologias e Modelos de Trabalho;</p> <p>Desenvolvimento de Sistemas;</p> <p>Arquitetura de sistemas corporativos;</p> <p>Gestão de dados;</p> <p>Confecção de processos licitatórios; ou</p> <p>Fiscalização e Gestão de contratos.</p>

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail nutic@funai.gov.br, no período de **08/03/2021 a 19/03/2021**, com o assunto EDITAL Nº 05/2021 - SELEÇÃO FUNAI, juntamente com o envio do currículo, formulário de Informações Complementares, conforme Anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor(a), conforme Anexo III, respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências desejáveis, além da informação para qual vaga deseja concorrer.

4.2. O currículo deverá ser enviado conforme modelo disponível no portal **Banco de Talentos**, em formato pdf, com as informações que demonstrem o atendimento ao disposto no item 3.

4.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

4.4. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 4

5. CRITÉRIOS SELETIVOS

5.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 3, e tabela de pontuação constante no Anexo I deste Edital.

5.2. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as), por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência em data e horário a serem estipulados.

5.3. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 3.1.3 deste Edital.

5.4. Os(As) candidatos(as) submetidos(as) ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

5.5. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Fundação Nacional do Índio, em <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servidores>.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Inscrições	08/03/2021 a 19/03/2021	nutic@funai.gov.br
Análise Curricular	22/03/2021 a 26/03/2021	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
Entrevista Individual	29/03/2021 a 02/04/2021	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	07/04/2021	https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servidores

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos(as) os(as) candidatos(as).

7.2. A apresentação do Anexo III deste edital é obrigatória para servidores(as) efetivos da Fundação Nacional do Índio, sendo dispensada para os demais servidores(as), cuja movimentação ocorrerá por meio de requisição.

7.3. A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal, em processo específico, a movimentação do(a) servidor(a) selecionado(a) e a posterior designação na Função a que fará jus.

7.4. Caso o(a) servidor(a) selecionado(a) não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

7.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do(a) candidato(a) no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.6. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.

7.7. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.

7.9. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período, uma única vez, conforme interesse da área.

7.10. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, por meio do e-mail nutic@funai.gov.br.

DENILSON DA SILVA
Coordenador(a)-Geral

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

ANEXO I

Critérios Técnicos	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento	Pontuação Máxima
--------------------	-----------------------	------------------------	------------------



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 5

Pacote Office (MS Office, Libre Office ou equivalente)	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIAPE etc.	a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções básicas de Direito Administrativo, preferencialmente em matérias relacionadas à logística pública.	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 4 do Edital)

PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 4 do Edital)

HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 4 do Edital)

Descrição	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento
Pacote Office (MS Office, Libre Office ou equivalente)	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ meses Não se aplica ()
Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIAPE etc.	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ meses Não se aplica ()
Noções básicas de Direito Administrativo, preferencialmente em matérias relacionadas à logística pública.	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ meses Não se aplica ()



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 6

ANEXO III

OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR(A)

Informo que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado o ato formal de sua requisição* ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ promovido pelo(a) _____ da Fundação Nacional do Índio.

Local e data.

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)**

Órgão cedente (descrever por extenso)

* Fundamento legal do pedido de requisição: art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 29 da Lei nº 12.269, de 2010.

** Esta autorização poderá ser emitida pelo: Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado(a) no órgão de origem; Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o(a) servidor(a) seja subordinado(a); Secretário-Executivo do órgão ou autoridade correlata; Dirigente de Gestão de Pessoas. No âmbito da FUNAI, deverá ser assinada pela chefia imediata, sendo considerando para tal ato os ocupantes dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Funai, até o nível de Coordenação-Geral (DAS/FCPE 101.4), quando for o caso.

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTEIRA Nº 9/CR-CLPA/FUNAI, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de Locação de Embarcação para atender a CR CLPA e suas unidades vinculadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08748.000108/2021-11:

I - Renata de Melo Valente, Siape nº 3077215;

II - Pablo Rodrigues de Brito, Siape nº 1824794;

III - Luis Felipe da Silva, Siape nº 3145727;

IV - Gabriela Liedtke Becker, Siape nº 3051037;

V - Paulo Henrique Almeida Sales, matrícula SIAPE nº 3049379;

VI - Anacristina Rolim Vieira, matrícula SIAPE nº 3144808.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 7

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Fiscais do Contrato nº 04/2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000282/2017-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 12/2018/CR-MGES/Funai, de 04 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 109, p. 1-2, de 06 de julho de 2019, com numeração retificada no Boletim de Serviço nº 123, p. 1, de 26 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar os servidores LUCIENE PEREIRA CHAVES, matrícula nº 1923757, CPF nº 050.266.456-82, e JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do Contrato nº 04/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ nº 15.312.517/0001-93.

Art. 3º Designar os servidores RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Fiscais Setoriais no SEDISC, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 4º Designar os servidores HÉLCIO DE MATTOS BATISTA, matrícula nº 445203, CPF nº 545.989.666-53, e JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, como Fiscais Setoriais no SEGAT, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 5º Designar os servidores MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, e FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 3795078, CPF nº 054.855.566-47, como Fiscais Setoriais no SEAD e Protocolo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 6º Designar a servidora JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62, como Fiscal Administrativa substituta, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 7º Os Fiscais têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTARIA N° 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores do Contrato nº 16/2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000371/2017-97, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 17/2020/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 218, p. 3, de 18 de novembro de 2020, para:

Art. 2º Designar os servidores MARILENE COSTA ISIDORO, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa JNNET TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 07.687.904/0001-86.

Art. 3º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 8

PORTEIRA N° 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor como Gestor do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759000005/2017-38, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 02/2019/CR-MGES/Funai, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 35, p. 1-2, de 27 de fevereiro de 2019, para:

Art. 2º Designar o servidor JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, como Gestor de Contrato titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 20.607.735/0001-95.

Art. 3º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTEIRA N° 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Fiscais do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000007/2017-27, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 24/2019/CR-MGES/Funai, de 19 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 9-10, de 25 de julho de 2019, referente ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Cemig Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, para:

Art. 2º Designar o servidor DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES, matrícula nº 1820248, CPF nº 058.581.226-80, como Fiscal Setorial substituto da CTL de Teófilo Otoni, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 3º Designar o servidor MARCELINO MENDONÇA DE AQUINO, matrícula nº 2117183, CPF nº 466.704.676-72, como Fiscal Setorial substituto da CTL de São João das Missões, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 4º Os Fiscais têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTEIRA N° 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000008/2017-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARILENE COSTA ISIDORO, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, e PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia S.A (Escelsa), CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Art. 2º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 9

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16/2020/CR/MGES/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 218, p. 2-3, de 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORATARIA Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor como Fiscal do Contrato nº 62/2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000638/2018-27](#), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 21/2019/CR-MGES/Funai, de 19 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 8, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, matrícula nº 1918081, CPF nº 045.076.706-08, como Fiscal Técnica substituta, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do Contrato nº 62/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PONTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº 19.643.353/0001-38

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORATARIA Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 129/2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000011/2016-31, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 30/2019/CR/MGES/FUNAI, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 12, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar o servidor RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41, como Gestor de Contrato titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 129/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa Ala Segurança Ltda, CNPJ nº 14.428.415/0001-75.

Art. 3º Designar os servidores DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, matrícula nº 1918081, CPF nº 045.076.706-08, e JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 4º Designar a servidora JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62, como Fiscal Administrativa substituta, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 5º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORATARIA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor como Fiscal do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000601/2020-13, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 10

Art. 1º Alterar a Portaria nº 27/2019/CR-MGES/FUNAI, de 19 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 11, de 25 de julho de 2019, modificada pela Portaria nº 11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 15, de 15 de setembro de 2020, e retificada no Boletim de Serviço nº 218, p. 1, de 18 de novembro de 2020, para:

Art. 2º Designar a servidora VALÉRIA BISPO SILVA, matrícula nº 1821717, CPF nº 488.703.407-59, como Fiscal Setorial titular da CTL de Resplendor, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03.

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTRARIA N° 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000601/2020-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e MARILENE COSTA ISIDORO, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2020 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, CNPJ: 28.151.363/0001-47.

Art. 2º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 15/2020/CR/MGES/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 218, p. 2, de 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTRARIA N° 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000020/2017-86, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 29/2019/CR/MGES/FUNAI, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 11-12, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar o servidor RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, como Gestor de Contrato titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0015-09.

Art. 3º Designar o servidor DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES, matrícula nº 1820248, CPF nº 058.581.226-80, como Fiscal Setorial substituto da CTL de Teófilo Otoni, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 4º Designar o servidor JAIR LUIZ FRANÇA JUNIOR, matrícula nº 3014027, CPF nº 771.181.031-87, como Fiscal Setorial titular da CTL de São João das Missões, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 5º Designar o servidor ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscal Setorial substituto da CTL de Aracruz, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 11

Art. 6º O Gestor e os Fiscais têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTRARIA Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Fiscais do Contrato nº 137/2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000021/2017-21, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 31/2019/CR/MGES/FUNAI, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 12-13, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar os servidores JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, e JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do Contrato nº 137/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa Ala Segurança Ltda., CNPJ nº 14.428.415/0001-75.

Art. 3º Designar a servidora JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62, como Fiscal Administrativa substituta, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 4º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTRARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor como Fiscal do Contrato nº 90/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000074/2017-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 12/2019/CR-MGES/FUNAI, de 19 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 5, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar o servidor RÔMULO CABRAL DE SÁ, matrícula nº 1848526, CPF nº 450.779.837-04, como Fiscal Técnico titular, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do Contrato nº 90/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional

PORTRARIA Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 87/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000071/2017-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARILENE COSTA ISIDORO, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, e PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 12

respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 87/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar os servidores ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, e PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 19/2020/CR/MGES/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 217, p. 18, de 16 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTRARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor como Gestor e Fiscal do Contrato nº 90/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000074/2017-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 23/2019/CR-MGES/FUNAI, de 19 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 9, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar o servidor JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, como Gestor substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 90/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 3º Designar os servidores ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, e PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTRARIA Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor como Fiscal do Contrato nº 84/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000148/2017-40, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 16/2019/CR-MGES/FUNAI, de 19 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 6-7, de 25 de julho de 2019, para:

Art. 2º Designar o servidor RÔMULO CABRAL DE SÁ, matrícula nº 1848526, CPF nº 450.779.837-04, como Fiscal Técnico titular, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do o Contrato nº 84/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTRARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 180/2019

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 41 - p. 13

aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000012/2019-00. resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, e PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 180/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14/2020/CR-MGES-FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 218, p. 1-2, de 18 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional